PLANO DE TRABALHO

CONTRAPARTIDA – PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

Curso:	Direito
Número de vagas:	1
Dia(s) da semana:	(x) Seg (x) Ter (x) Qua (x) Qui (x) Sex (x) Sáb
Horário(s):	08:00 até as 19:00hs – Sáb. 08:00 as 12:00hs – A combinar
Carga horária mínima dia	4 horas
Tipo atividade:	Presencial
Público-Alvo	Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa
Atividades que o egresso desempenhará:	1 Elaboração e revisão de respostas a determinações judiciais, ofícios, requisições e pedidos de informações encaminhados pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos de controle. 2 Análise jurídica de procedimentos internos da unidade, garantindo conformidade com o ECA, SINASE, normativas estaduais e demais legislações aplicáveis. 3 Apoio técnico na elaboração de relatórios, pareceres, comunicações de ocorrências e manifestações institucionais. 4 Assessoria à coordenação em situações envolvendo direitos dos adolescentes, medidas disciplinares, segurança institucional e cumprimento de decisões judiciais. 5 Acompanhamento de recomendações, inspeções e fiscalizações realizadas por órgãos como o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, GMF/TJSC, Conselhos de Direitos e demais entidades fiscalizadoras. 6 Elaboração de minutas de termos de cooperação, regulamentos internos, protocolos de atendimento e demais instrumentos administrativos. 7 Orientação jurídica à equipe sobre procedimentos legais e administrativos relacionados à execução da medida socioeducativa. 8 Controle e acompanhamento de prazos judiciais e administrativos dirigidos à unidade. 9 Produção de estudos e pareceres técnicos para subsidiar decisões da coordenação e da gestão estadual.
Responsável pela atividade na entidade:	**Juliano Mauro da Silva**

A presente declaração refere-se exclusivamente ao cumprimento da Contrapartida Social prevista na Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023 (Programa Universidade Gratuita). Nos termos da referida legislação, a realização da contrapartida possui caráter de interesse público, **não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza entre o egresso e a entidade concedente**, tampouco **implica ônus financeiro, obrigação remuneratória, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou qualquer outra despesa para a instituição que acolhe o egresso para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho**.

PLANO DE TRABALHO

CONTRAPARTIDA – PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

Curso:	Educação Física
Número de vagas:	1
Dia(s) da semana:	(x) Seg (x) Ter (x) Qua (x) Qui (x) Sex (x) Sáb
Horário(s):	08:00 até as 19:00hs – Sáb. 08:00 as 12:00hs – A combinar
Carga horária mínima dia	4 horas
Tipo atividade:	Presencial
Público-Alvo	Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa
Atividades que o egresso desempenhará:	1 Planejamento e execução de atividades esportivas e recreativas com os adolescentes. 2 Desenvolvimento de projetos de iniciação esportiva e condicionamento físico. 3 Promoção de atividades voltadas à saúde, qualidade de vida e prevenção do sedentarismo. 4 Realização de exercícios físicos adequados às condições e necessidades dos adolescentes. 5 Desenvolvimento de atividades que estimulem disciplina, cooperação, respeito às regras e trabalho em equipe. 6 Elaboração de oficinas sobre hábitos saudáveis, saúde física e bem-estar. 7 Incentivo à prática regular de atividades físicas como ferramenta de redução da ociosidade e fortalecimento da saúde mental. 8 Articulação de parcerias com espaços esportivos, projetos comunitários e entidades da área.
Responsável pela atividade na entidade:	**Juliano Mauro da Silva**

A presente declaração refere-se exclusivamente ao cumprimento da Contrapartida Social prevista na Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023 (Programa Universidade Gratuita). Nos termos da referida legislação, a realização da contrapartida possui caráter de interesse público, **não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza entre o egresso e a entidade concedente**, tampouco **implica ônus financeiro, obrigação remuneratória, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou qualquer outra despesa para a instituição que acolhe o egresso para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho**.

PLANO DE TRABALHO

CONTRAPARTIDA – PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

Curso:	Farmácia
Número de vagas:	1
Dia(s) da semana:	(x) Seg (x) Ter (x) Qua (x) Qui (x) Sex (x) Sáb
Horário(s):	08:00 até as 19:00hs – Sáb. 08:00 as 12:00hs – A combinar
Carga horária mínima dia	4 horas
Tipo atividade:	Presencial
Público-Alvo	Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa
Atividades que o egresso desempenhará:	1 Controle e conferência das prescrições médicas, verificando validade, posologia e necessidade de renovação. 2 Organização e controle do estoque de medicamentos, especialmente os sujeitos a controle especial, com registro de entrada, saída, vencimentos e perdas. 3 Monitoramento das datas de vencimento das receitas e dos medicamentos, evitando interrupções de tratamento. 4 Elaboração de protocolos para armazenamento adequado dos medicamentos, incluindo aqueles sujeitos a controle especial. 5 Orientação e capacitação da equipe de agentes e técnicos quanto à administração correta das medicações, horários, cuidados e registro das doses administradas. 6 Acompanhamento farmacoterapêutico dos adolescentes, identificando possíveis reações adversas, interações medicamentosas ou dificuldades de adesão ao tratamento. 7 Auxílio na comunicação com a rede municipal de saúde para renovação de receitas, encaminhamentos e regularização de tratamentos. 8 Implantação e supervisão de registros de dispensação e administração de medicamentos, garantindo rastreabilidade e segurança. 9 Elaboração de relatórios técnicos sobre consumo de medicamentos, necessidades de aquisição e situações de risco. 10 Apoio em inspeções sanitárias, auditorias e respostas a órgãos fiscalizadores ou judiciais relacionadas ao uso de medicamentos.
Responsável pela atividade na entidade:	**Juliano Mauro da Silva**

A presente declaração refere-se exclusivamente ao cumprimento da Contrapartida Social prevista na Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023 (Programa Universidade Gratuita). Nos termos da referida legislação, a realização da contrapartida possui caráter de interesse público, **não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza entre o egresso e a entidade concedente**, tampouco **implica ônus financeiro, obrigação remuneratória, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou qualquer outra despesa para a instituição que acolhe o egresso para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho**.

PLANO DE TRABALHO

CONTRAPARTIDA – PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

Curso:	Psicologia
Número de vagas:	2
Dia(s) da semana:	(x) Seg (x) Ter (x) Qua (x) Qui (x) Sex (x) Sáb
Horário(s):	08:00 até as 19:00hs – Sáb. 08:00 as 12:00hs – A combinar
Carga horária mínima dia	1 horas
Tipo atividade:	Presencial
Público-Alvo	Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa
Atividades que o egresso desempenhará:	1 Realização de palestras e rodas de conversa sobre saúde mental, autocuidado e bem-estar emocional. 2 Desenvolvimento de ações de conscientização sobre uso de álcool e outras drogas. 3 Promoção de atividades voltadas à prevenção da violência, resolução de conflitos e fortalecimento da convivência social. 4 Condução de oficinas sobre autoestima, inteligência emocional, autocontrole e projeto de vida. 5 Desenvolvimento de ações educativas relacionadas à prevenção do suicídio, ansiedade, depressão e outras questões de saúde mental, observados os limites éticos da profissão. 6 Promoção de reflexões sobre responsabilidade, tomada de decisões e consequências de escolhas. 7 Realização de atividades de orientação sobre relacionamentos familiares, habilidades sociais e comunicação não violenta. 8 Participação em campanhas e eventos temáticos voltados à promoção da saúde e dos direitos dos adolescentes.
Responsável pela atividade na entidade:	**Juliano Mauro da Silva**

A presente declaração refere-se exclusivamente ao cumprimento da Contrapartida Social prevista na Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023 (Programa Universidade Gratuita). Nos termos da referida legislação, a realização da contrapartida possui caráter de interesse público, **não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza entre o egresso e a entidade concedente**, tampouco **implica ônus financeiro, obrigação remuneratória, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou qualquer outra despesa para a instituição que acolhe o egresso para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho**.

PLANO DE TRABALHO

CONTRAPARTIDA – PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

Curso:	Teatro
Número de vagas:	1
Dia(s) da semana:	(x) Seg (x) Ter (x) Qua (x) Qui (x) Sex (x) Sáb
Horário(s):	08:00 até as 19:00hs – Sáb. 08:00 as 12:00hs – A combinar
Carga horária mínima dia	4 horas
Tipo atividade:	Presencial
Público-Alvo	Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa
Atividades que o egresso desempenhará:	1 Planejamento e condução de oficinas de teatro e expressão corporal. 2 Desenvolvimento de atividades voltadas à comunicação, criatividade e autoconhecimento. 3 Realização de exercícios de improvisação, interpretação e expressão artística. 4 Promoção de apresentações teatrais internas e participação em eventos culturais. 5 Desenvolvimento de projetos temáticos relacionados à cidadania, convivência familiar, projeto de vida, prevenção à violência e outros temas socioeducativos. 6 Estímulo ao trabalho em grupo, à cooperação e ao respeito às diferenças. 7 Fortalecimento da autoestima, da confiança e da capacidade de expressão dos adolescentes. 8 Utilização do teatro como ferramenta para reflexão sobre escolhas, responsabilidades e construção de novos projetos de vida.
Responsável pela atividade na entidade:	**Juliano Mauro da Silva**

A presente declaração refere-se exclusivamente ao cumprimento da Contrapartida Social prevista na Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023 (Programa Universidade Gratuita). Nos termos da referida legislação, a realização da contrapartida possui caráter de interesse público, **não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza entre o egresso e a entidade concedente**, tampouco **implica ônus financeiro, obrigação remuneratória, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou qualquer outra despesa para a instituição que acolhe o egresso para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho**.

PLANO DE TRABALHO CONTRAPARTIDA – PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA.

CASA SEMILIBERDADE DE BLUMENAU

e

Curso:	Médico
Número de vagas:	1
Dia(s) da semana:	(x) Seg (x) Ter (x) Qua (x) Qui (x) Sex (x) Sáb ( ) Dom
Horário(s):	08:00 até as 17:00hs – Sáb. 08:00 as 12:00hs – A combinar
Carga horária mínima dia	2 horas 2 x na semana
Tipo atividade:	(x) Presencial ( ) Híbrida ( ) Remota Síncrona
Público-Alvo	Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa
Atividades que o egresso desempenhará:	1. Realização de avaliação inicial de enfermagem dos adolescentes, identificando condições de saúde, histórico clínico, necessidades de atendimento e tratamentos em andamento. 2. Acompanhamento das condições gerais de saúde dos adolescentes, verificando sinais e sintomas, identificando possíveis agravos e providenciando os encaminhamentos necessários. 3. Monitoramento do uso de medicamentos prescritos, acompanhando a adesão ao tratamento, possíveis efeitos adversos e a necessidade de reavaliação pela equipe de saúde responsável. 4. Organização e supervisão dos cuidados relacionados ao armazenamento, controle de validade e administração de medicamentos, conforme protocolos e normas profissionais aplicáveis. 5. Articulação com a rede municipal de saúde para agendamento de consultas, realização de exames, atualização vacinal, renovação de prescrições e continuidade dos tratamentos. 6. Desenvolvimento de ações de educação em saúde, abordando higiene pessoal, alimentação saudável, prevenção de doenças, saúde sexual e reprodutiva e prevenção do uso de álcool e outras drogas. 7. Identificação de sinais de sofrimento psíquico, autolesão ou risco de suicídio, promovendo o encaminhamento oportuno aos serviços especializados e a articulação com a equipe técnica. 8. Prestação de cuidados de enfermagem e primeiros atendimentos em situações de urgência, incluindo avaliação inicial, realização de procedimentos pertinentes e acionamento dos serviços de

	emergência quando necessário. 9. Elaboração e atualização de registros de enfermagem, relatórios técnicos e informações pertinentes ao acompanhamento da saúde dos adolescentes, contribuindo para o Plano Individual de Atendimento (PIA), respeitados o sigilo e as atribuições profissionais. 10. Capacitação e orientação dos agentes socioeducativos quanto aos cuidados básicos de saúde, prevenção de agravos, identificação de sinais de alerta e procedimentos a serem adotados diante de intercorrências no ambiente institucional. 1. Acolhimento médico de adolescentes recém-chegados à unidade, mediante avaliação clínica inicial, levantamento do histórico de saúde, identificação de doenças preexistentes, uso de medicamentos, necessidades específicas e possíveis situações que demandem atendimento prioritário. 2. Realização de avaliações médicas periódicas e atendimentos conforme a demanda, identificando sintomas, intercorrências clínicas e possíveis agravos à saúde dos adolescentes. 3. Emissão, revisão e renovação de prescrições médicas, conforme avaliação clínica, garantindo a continuidade dos tratamentos e o uso adequado dos medicamentos. 4. Acompanhamento de adolescentes em uso de medicamentos controlados, avaliando a resposta terapêutica, possíveis efeitos adversos e a necessidade de reavaliação ou ajuste do tratamento. 5. Identificação e avaliação de demandas de saúde mental, incluindo sintomas de ansiedade, depressão, alterações comportamentais, uso problemático de substâncias psicoativas e situações de risco de autolesão ou suicídio. 6. Solicitação e avaliação de exames laboratoriais e de imagem, quando clinicamente indicados, para investigação diagnóstica, monitoramento de doenças e acompanhamento dos tratamentos. 7. Articulação com a rede municipal de saúde para encaminhamentos a especialistas, serviços de urgência e emergência, CAPS, CAPSij e demais serviços necessários à continuidade da assistência. 8. Avaliação da situação vacinal dos adolescentes, identificação de necessidades de imunização e encaminhamento para atualização das vacinas, conforme o calendário vacinal vigente. 9. Desenvolvimento de ações de promoção e prevenção em saúde,

	com orientações sobre higiene, alimentação, saúde sexual e reprodutiva, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e uso de álcool e outras drogas. 10. Elaboração de registros, relatórios e documentos médicos pertinentes, contribuindo tecnicamente para o acompanhamento das condições de saúde dos adolescentes e para o Plano Individual de Atendimento (PIA), respeitando o sigilo médico e as normas profissionais aplicáveis.
Responsável pela atividade na entidade:	**Juliano Mauro da Silva**

A presente declaração refere-se exclusivamente ao cumprimento da Contrapartida Social prevista na Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023 (Programa Universidade Gratuita). Nos termos da referida legislação, a realização da contrapartida possui caráter de interesse público, **não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza entre o egresso e a entidade concedente**, tampouco **implica ônus financeiro, obrigação remuneratória, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou qualquer outra despesa para a instituição que acolhe o egresso para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho**.

PLANO DE TRABALHO CONTRAPARTIDA – PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA.

CASA SEMILIBERDADE DE BLUMENAU

e

Curso:	Enfermagem
Número de vagas:	1
Dia(s) da semana:	(x) Seg (x) Ter (x) Qua (x) Qui (x) Sex (x) Sáb ( ) Dom
Horário(s):	08:00 até as 17:00hs – Sáb. 08:00 as 12:00hs – A combinar
Carga horária mínima dia	2 horas 3 x na semana
Tipo atividade:	(x) Presencial ( ) Híbrida ( ) Remota Síncrona
Público-Alvo	Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa
Atividades que o egresso desempenhará:	1. Realização de avaliação inicial de enfermagem dos adolescentes, identificando condições de saúde, histórico clínico, necessidades de atendimento e tratamentos em andamento. 2. Acompanhamento das condições gerais de saúde dos adolescentes, verificando sinais e sintomas, identificando possíveis agravos e providenciando os encaminhamentos necessários. 3. Monitoramento do uso de medicamentos prescritos, acompanhando a adesão ao tratamento, possíveis efeitos adversos e a necessidade de reavaliação pela equipe de saúde responsável. 4. Organização e supervisão dos cuidados relacionados ao armazenamento, controle de validade e administração de medicamentos, conforme protocolos e normas profissionais aplicáveis. 5. Articulação com a rede municipal de saúde para agendamento de consultas, realização de exames, atualização vacinal, renovação de prescrições e continuidade dos tratamentos. 6. Desenvolvimento de ações de educação em saúde, abordando higiene pessoal, alimentação saudável, prevenção de doenças, saúde sexual e reprodutiva e prevenção do uso de álcool e outras drogas. 7. Identificação de sinais de sofrimento psíquico, autolesão ou risco de suicídio, promovendo o encaminhamento oportuno aos serviços especializados e a articulação com a equipe técnica. 8. Prestação de cuidados de enfermagem e primeiros atendimentos em situações de urgência, incluindo avaliação inicial, realização de procedimentos pertinentes e acionamento dos serviços de

	emergência quando necessário. 9. Elaboração e atualização de registros de enfermagem, relatórios técnicos e informações pertinentes ao acompanhamento da saúde dos adolescentes, contribuindo para o Plano Individual de Atendimento (PIA), respeitados o sigilo e as atribuições profissionais. 10. Capacitação e orientação dos agentes socioeducativos quanto aos cuidados básicos de saúde, prevenção de agravos, identificação de sinais de alerta e procedimentos a serem adotados diante de intercorrências no ambiente institucional.
Responsável pela atividade na entidade:	**Juliano Mauro da Silva**

A presente declaração refere-se exclusivamente ao cumprimento da Contrapartida Social prevista na Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023 (Programa Universidade Gratuita). Nos termos da referida legislação, a realização da contrapartida possui caráter de interesse público, **não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza entre o egresso e a entidade concedente**, tampouco **implica ônus financeiro, obrigação remuneratória, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou qualquer outra despesa para a instituição que acolhe o egresso para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho**.